



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 104/2014 - São Paulo, segunda-feira, 09 de junho de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATA DA 217ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 16 DE MAIO DE 2014.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Cecília Marcondes (Vice-Presidente) e Antonio Cedenho (Membro Efetivo). Ausentes justificadamente as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais Salette Nascimento (Corregedora-Regional) e Marisa Santos (Membro Efetivo).

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 355ª Sessão Ordinária de 15 de maio de 2014, que foi aprovada por unanimidade.

Inexistindo feitos a serem apreciados, às dezesseis horas e trinta e oito minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 119/2014 - São Paulo, quinta-feira, 10 de julho de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATA DA 218ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Cecília Marcondes (Vice-Presidente), Salette Nascimento (Corregedora-Regional), Marisa Santos e Antonio Cedenho (Membros Efetivos).

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 356ª Sessão Ordinária de 5 de junho de 2014, que foi aprovada por unanimidade.

Em continuidade, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0016228-33.2013.4.03.8000

(expediente vinculado SEI 0019920-40.2013.4.03.8000)

Interessados : Juízes Federais da 3ª Região

Assunto : Promoção ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região - por antiguidade e merecimento - Edital de 11 de setembro de 2013

Relatora : Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou o encaminhamento do procedimento ao Plenário, para deliberação e votação, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0023348-30.2013.4.03.8000

(expedientes vinculados SEI 0003038-66.2014.4.03.8000 e 0005285-20.2014.4.03.8000)

Interessados : Juízes Federais da 3ª Região

Assunto : Promoção ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região - por antiguidade - Edital de 11 de dezembro de 2013

Relatora : Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou o encaminhamento do procedimento ao Plenário, para deliberação e votação, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0003982-68.2014.4.03.8000

(expediente vinculado SEI 0007797-73.2014.4.03.8000)

Interessados : Juízes Federais da 3ª Região

Assunto : Promoção ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região - por merecimento - Edital de 26 de fevereiro de 2014

Relatora : Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou o encaminhamento do procedimento ao Plenário, para deliberação e votação, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quatorze horas e vinte e quatro minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 138/2017 - São Paulo, quarta-feira, 26 de julho de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATA DA 219ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e quarenta e três minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto e Tânia Marangoni (Membros Titulares).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 416ª Sessão Ordinária, de 1º de junho de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou a **Portaria CJF3R Nº 161**, de 19 de maio de 2017, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais no Fórum Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Em seguida, o Colegiado apreciou o processo abaixo apresentado em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0020864-03.2017.4.03.8000

Interes : Juízes Federais da 3ª Região

Assunto : Proposta de abertura de concurso de Remoção Interna de Juiz Federal

Decisão : O Conselho, por unanimidade, autorizou a abertura de concurso de remoção interna de Juiz Federal, pelo critério antiguidade, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Na sequência, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional Therezinha Cazerta adiou o julgamento dos processos SEI 0032812-73.2016.4.03.8000, 0032986-82.2016.4.03.8000, 0032985-97.2016.4.03.8000, 0038126-97.2016.4.03.8000, 0038127-82.2016.4.03.8000, 0038408-38.2016.4.03.8000, 0038399-76.2016.4.03.8000, 0038128-67.2016.4.03.8000, 0038129-52.2016.4.03.8000, 0038409-23.2016.4.03.8000 e 0038401-46.2016.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0012010-56.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.012010-5 - Classe: RecAdm 1196

Recte : Arcolimp Serviços Gerais Ltda

Adv : SP342433 Priscila Thomaz de Aquino

Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0055486-42.2016.4.03.8001

Nº antigo: 2016.80.01.055486-6 - Classe: RecAdm 1304

Recte : Fabio Hiroshi Suzuki
 Adv : SP323211 Helenice Batista Costa
 Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli
 Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
 Assunto : Indenização p/Dano Material/ Respons Administ/ Administ
 Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA
 Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0023319-40.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.023319-6 - Classe: RecAdm 1309

Recte : Aurea Assunta Leva Emrani
 Recda : Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região
 Assunto : Interesse Particular / Licenças/ Afastamentos/Serv Pub Civil/Adm
 Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA
 Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Relator Mairan Maia retirou de pauta o processo SEI 0058243-09.2016.4.03.8001 e o Conselho apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0058887-49.2016.4.03.8001

Nº antigo: 2016.80.01.058887-6 - Classe: RecAdm 1319

Recte : Dilza Amaral Nogueira
 Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
 Assunto : Remuneração/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo
 Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA
 Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0013290-57.2016.4.03.8001

Nº antigo: 2016.80.01.013290-0 - Classe: RecAdm 1317

Recte : Mara Helena dos Reis
 Recda : Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
 Assunto : Averbação/Contagem Tempo Especial/Tempo Serv/Serv Publ Civil/Adm
 Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA
 Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 180/2017 - São Paulo, quarta-feira, 27 de setembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATA DA 220ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar da Torre Sul, quadrante 1, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto (Membro Titular) e Valdeci dos Santos (Membro Suplente). Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Tânia Marangoni (Membro Titular).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 419ª Sessão Ordinária, de 17 de agosto de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo apresentados em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0020864-03.2017.4.03.8000

Interessados : Juízes Federais da 3ª Região

Assunto : Remoção Interna de Juiz Federal - Edital de 19 de junho de 2017

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos deduzidos pelos Magistrados inscritos, ao Órgão Especial, para deliberação e votação, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0000191-86.2017.4.03.8000

Interessado : 5ª Vara Federal de Campo Grande-MS

Assunto : Alteração das atribuições do Juiz Corregedor do Presídio Federal de Campo Grande.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração das atribuições do Juiz Corregedor do Presídio Federal de Campo Grande/MS, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0019821-70.2013.4.03.8000

Interessado : Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Alterar a competência de Varas Federais das Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí e Coxim, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para Varas Federais de competência mista com JEF Adjunto.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da competência de Varas Federais das Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí e Coxim, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para Varas Federais de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal, bem como das suas respectivas estruturas organizacionais, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0030157-94.2017.4.03.8000

Interessada : Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Minutas de provimentos que ampliam a competência das Varas Federais das Subseções

Judiciárias de Três Lagoas, Naviraí, Ponta Porã, Coxim e Corumbá para competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal (JEVA) e adequam a jurisdição de todas as Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul em relação à competência dos Juizados Especiais Federais.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou as minutas de provimentos, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0065776-19.2016.4.03.8001

Interessada : Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Ajustes na estruturação organizacional da Administração Central da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, promovida pela Resolução CJF3R nº 17, de 04/08/17.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou os ajustes na estrutura organizacional da Administração Central da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, promovida pela Resolução CJF3R nº 17/2017, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0013274-72.2017.4.03.8000

Interessada : Subseção Judiciária de Itapeva

Assunto : Proposta de transformação do JEF Autônomo de Itapeva em JEF Adjunto.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta, para submeter ao E. CJF, de transformação do Juizado Especial Federal Autônomo da Subseção de Itapeva em Juizado Especial Adjunto à 1ª Vara Federal de Itapeva, com alteração da localização da unidade remanescente (JEF Autônomo) para a Subseção de Sorocaba, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0025222-16.2014.4.03.8000

Interessada : Justiça Federal de 1º grau

Assunto : Revogação dos Provimentos CJF3R nº 56/1991 e CJF3R nº 10/2017, que dispõem sobre as competências das Varas Especializadas em Execuções Fiscais.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a edição de nova regulamentação sobre as competências das Varas Especializadas em Execuções Fiscais, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, bem como a revogação dos Provimentos CJF3R nº 56/1991 e nº 10/2017, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0009820-55.2015.4.03.8000

Interessada : Subseção Judiciária de Marília

Assunto : Convolação das 3 varas existentes na Subseção em Varas Federais de competência mista com JEF Adjunto

Decisão : O Conselho, por unanimidade, convolou as 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais da 11ª Subseção Judiciária de Marília em Varas Federais de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Na sequência, o Conselho apreciou os processos abaixo:

Correição Parcial 0027950-25.2017.4.03.8000

Corrigente : Ministério Público Federal

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, conheceu em parte da correição parcial, acolhendo-a parcialmente na parte conhecida, para reconhecer a nulidade da decisão objeto da presente medida especificamente no que diz respeito à determinação para que *"Providencie a Secretaria a verificação de eventual ocorrência do mesmo impedimento em outros feitos, da mesma forma remetendo-os para eventual retificação ou ratificação dos atos e condução por Procurador diverso, anotando-se a impossibilidade de este oficial no feito"*, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0032812-73.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Americana/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0032986-82.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Americana/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0032985-97.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Americana/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038126-97.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Limeira/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038127-82.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Limeira/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038408-38.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Adjunto da 2ª Vara Federal de Limeira/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038399-76.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Limeira/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038128-67.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Jundiaí/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038129-52.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI. 0038409-23.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038401-46.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Jundiaí/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038980-91.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038981-76.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038983-46.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038984-31.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

4ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038986-98.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

5ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0038988-68.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

6ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002353-54.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Guarulhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

A seguir, o Excelentíssimo Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto apresentou os feitos abaixo para julgamento conjunto, bem como observou que o respectivo relatório foi lido na 413ª Sessão Ordinária deste Colegiado realizada em 20 de abril de 2017:

Processo SEI 0002821-52.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.002821-7 - Classe: RecAdm 1274

Recte : Katia Herminia Martins Lazarano Roncada

Recda : Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região

Assunto : Férias/Sistema Remuneratório e Benef/Serv Pub Civ/Administrativo

Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Processo SEI 0004760-67.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.004760-1 - Classe: RecAdm 1275

Recte : Katia Herminia Martins Lazarano Roncada

Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Afastamento/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Ao apreciar conjuntamente os processos em epígrafe, após o Senhor Desembargador Federal Valdeci dos Santos dar-se por esclarecido, o Conselho, por unanimidade, deu provimento aos recursos interpostos nos Processos SEI 0002821-52.2016.4.03.8000 e SEI 0004760-67.2016.4.03.8000, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Ato contínuo, o Conselho, apreciou os processos abaixo:

Processo 0002934-66.2017.4.03.8001

Nº antigo: 2017.80.01.002934-0 - Classe: RecAdm 1324

Recte : Veronique Neyret Schorr Turini

Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Demissão/Exoneração/Proc Adm Discipl/Sindic/Serv Publ Civil/ Adm

Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Declarou impedimento o Senhor Desembargador Federal Valdeci dos Santos.

Processo 0013679-76.2015.4.03.8001

Nº antigo: 2015.80.01.013679-1 - Classe: RecAdm 1277

Recte : Tadeu Caetano Borrelli

Adv : SP 367.131 Ariana Massanori dos Santos

Adv : SP 148.387 Eliana Rennó Villela
Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região
Assunto : Demissão/Exoneração/Proc Adm Discipl/Sindic/Serv Publ Civil/ Adm
Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Declarou impedimento o Senhor Desembargador Federal Valdeci dos Santos.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou adiados os julgamentos dos processos SEI 0024481-68.2017.4.03.8000, 0008245-38.2017.4.03.8001 e 0030962-15.2015.4.03.8001 de relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Tânia Marangoni.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e dez minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 185/2017 - São Paulo, quarta-feira, 04 de outubro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATA DA 221ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e nove minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto e Tânia Marangoni (Membros Titulares). Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), em razão de gozo de férias.

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 420ª Sessão Ordinária, de 25 de setembro de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Inexistindo feitos a serem apreciados, às dezessete horas e dez minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 227/2017 - São Paulo, quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATA DA 222ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta e cinco minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto e Tânia Marangoni (Membros Titulares).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 423ª Sessão Ordinária, de 16 de novembro de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 3126**, de 13 de novembro de 2017, que no item I cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 22/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Rodrigo Oliva Monteiro, para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Guarulhos; no item II cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 279/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Paula Mantovani Avelino para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Guarulhos; no item III cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 969/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Ivana Barba Pacheco para exercer a função de Diretora de Subseção de Guarulhos; no item IV designou a MMª. Juíza Federal Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora de Subseção de Guarulhos; no item V designou o MM. Juiz Federal Fábio Rubem David Müzel, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção de Guarulhos e no item VI designou o MM. Juiz Federal Rogério Volpatti Polezze, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Guarulhos.

Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente adiou o julgamento do processo 0039904-68.2017.4.03.8000, e o Colegiado apreciou o processo abaixo apresentado em mesa:

Processo SEI 0033963-40.2017.4.03.8000

Interessados : Juízes Federais Substitutos da 3ª Região

Assunto : Promoção e Remoção Interna de Juiz Federal Substituto - Edital de 02.10.2017

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos de promoção e remoção interna deduzidos pelos Juízes Federais Substitutos ao Órgão Especial, para deliberação e votação, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Na sequência, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional Therezinha Cazerta adiou o julgamento dos processos SEI 0022913-17.2017.4.03.8000, 0029585-41.2017.4.03.8000, 0029586-26.2017.4.03.8000, 0029588-93.2017.4.03.8000, 0029592-33.2017.4.03.8000, 0029594-03.2017.4.03.8000, 0029597-55.2017.4.03.8000, 0029598-40.2017.4.03.8000, 0029599-25.2017.4.03.8000, 0029601-92.2017.4.03.8000 e 0029602-77.2017.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0022909-77.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022910-62.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022911-47.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022912-32.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0024951-02.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022916-69.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Araraquara/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022917-54.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Araraquara/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022919-24.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Bauru/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022920-09.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Bauru/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022921-91.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Bauru/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029587-11.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029589-78.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029590-63.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029591-48.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029593-18.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029595-85.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029596-70.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029600-10.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029603-62.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

25ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029604-47.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0033024-60.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001812-21.2017.4.03.8000

Nº antigo: 2017.80.00.001812-5 - Classe: RecAdm 1371

Recte : Rubens Alexandre Elias Calixto

Recdo : Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e quarenta e quatro minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi),

Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 15/2018 - São Paulo, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATA DA 223ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e vinte e nove minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto e Tânia Marangoni (Membros Titulares). Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), por encontrar-se em gozo de férias.

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 424ª Sessão Ordinária, de 07 de dezembro de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Colegiado apreciou o processo abaixo apresentado em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0047884-66.2017.4.03.8000

Interes : Juízes Federais da 3ª Região

Assunto : Proposta de abertura de concurso de Remoção Interna de Juiz Federal

Decisão : O Conselho, por unanimidade, autorizou a abertura de concurso de remoção interna de Juiz Federal, pelo critério antiguidade, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Em seguida, o Conselho apreciou o seguinte processo:

Processo SEI 0051758-56.2017.4.03.8001

Nº antigo: 2017.80.01.051758-8 - Classe: RecAdm 1336

Recte : Juiz Federal Substituto Gustavo Catunda Mendes

Recdo : Juízo Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Atos Administrativos/Administrativo

Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, não conheceu do recurso, por perda superveniente de objeto, no tocante ao pedido principal, de suspensão de movimentação dos servidores Oficiais de Justiça da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP e, por consequência, revogou a liminar concedida, restando prejudicado o pedido sucessivo, bem como não conheceu do recurso no tocante à manutenção do quantitativo de três cargos de Oficiais de Justiça na Subseção Judiciária de Caraguatatuba e lotação imediata de mais um Oficial de Justiça na mesma Vara, por ilegitimidade passiva do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e trinta e seis minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Rosemeri Maria Pascutti Sant'Ana), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 41/2018 - São Paulo, sexta-feira, 02 de março de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATA DA 224ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta e oito minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto e Tânia Marangoni (Membros Titulares).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 427ª Sessão Ordinária, de 15 de fevereiro de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Após, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional Therezinha Cazerta adiou o julgamento dos processos SEI 0025142-81.2016.4.03.8000 e 0044887-13.2017.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0045114-03.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Assis/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0047714-94.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Ourinhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002994-08.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002995-90.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002996-75.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003920-86.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003924-26.2018.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de São Bernardo do Campo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002997-60.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Santo André/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002998-45.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Santo André/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002999-30.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Santo André/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003000-15.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003001-97.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003922-56.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003002-82.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Mauá/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e um minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Rosemeri Maria Pascutti Sant'Ana), Diretora

da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, conferi a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 65/2018 - São Paulo, terça-feira, 10 de abril de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATA DA 225ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e vinte e quatro minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto e Tânia Marangoni (Membros Titulares).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 224ª Sessão Extraordinária, de 21 de fevereiro de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 3414**, de 15 de janeiro de 2018, que, no item I, cessou, a partir de 2/10/17, o 22/16 quanto à designação: a) do MM. Juiz Federal João Roberto Otavio Junior para exercer a função de Diretor de Subseção de Araraquara; b) do MM. Juiz Federal Fabiano Lopes Carraro para exercer a função de Diretor de Subseção de Jales; c) da MMª. Juíza Federal Elidia Aparecida de Andrade Correa para exercer a função de Diretora de Subseção de Ourinhos; e, no item II, cessou, a partir de 20/12/17, o Ato 22/16 quanto à designação: a) da MMª. Juíza Federal Substituta Lorena de Sousa Costa para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Jales; b) do MM. Juiz Federal Substituto Danilo Guerreiro de Moraes para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Jaú; o **Ato CJF3R nº 3418**, de 15 de janeiro de 2018, que, no item I, cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 2189/17 quanto à designação: a) da MMª. Juíza Federal Adriana Galvão Starr para exercer a função de Diretora de Subseção de Assis; b) do MM. Juiz Federal Tiago Bologna Dias para exercer a função de Diretor de Subseção de Avaré; c) da MMª. Juíza Federal Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Itapeva, e, no item II, cessou, a partir de 20/12/17, o Ato 2189/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Thales Braghini Leão para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de São João da Boa Vista; o **Ato CJF3R nº 3419**, de 15 de janeiro de 2018, que cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 2054/17 quanto à designação: a) da MMª. Juíza Federal Leticia Dea Banks Ferreira Lopes para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Barueri; b) da MMª. Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Barueri; o **Ato CJF3R nº 3422**, de 15 de janeiro de 2018, que, no item I, cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 969/16 quanto às designações: a) do MM. Juiz Federal Janio Roberto dos Santos para exercer a função de Diretor de Subseção de Caragatatuba; b) do MM. Juiz Federal João Carlos Cabrelon de Oliveira para exercer as funções de Diretor de Subseção Substituto e Corregedor da Central de Mandados de Franca; c) do MM. Juiz Federal Guilherme Andrade Lucci para exercer a função de Diretor de Subseção de Jaú; d) do MM. Juiz Federal Fábio Rubem David Müzel para exercer a função de Diretor de Subseção de Mauá; e, no item II, cessou, a partir de 29/11/17, o Ato 969/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Lima Carvalho para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Jundiá; o **Ato CJF3R nº 3431**, de 16 de janeiro de 2018, que, no item I, cessou, a partir de 29/11/17, o Ato 314/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Lima Carvalho para exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal Cível de Jundiá, e, no item II, cessou, a partir de 20/12/17, o Ato 314/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Monique Marchioli Leite para exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal de Campo Grande; o **Ato CJF3R nº 3432**, de 16 de janeiro de 2018, que cessou, a partir de 29/11/17, o Ato 381/16 que designou o MM. Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Lima Carvalho, para, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Jundiá; o **Ato CJF3R nº 3433**, de 16 de janeiro de 2018, que, no item I,

cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 2055/17 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Eliane Mitsuko Sato para exercer a função de Diretora de Subseção de Lins; o **Ato CJF3R nº 3441**, de 16 de janeiro de 2018, que, no item I, cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 279/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal José Luiz Paludetto para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Piracicaba, e, no item II, cessou, a partir de 20/12/17, o Ato 279/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Carlos Alberto Antonio Junior para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de São José dos Campos; o **Ato CJF3R nº 3443**, de 16 de janeiro de 2018, que, no item I, cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 2753/17, que designara os Juízes Federais José Renato Rodrigues e Lidiane Maria Oliva Cardoso, respectivamente, para exercerem a função de Diretor e Diretor Substituto da 5ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Ponta Porã); o **Ato CJF3R nº 3445**, de 17 de janeiro de 2018, que cessou, a partir de 20/12/17, o item II do Ato 1824/17 que designou o MM. Juiz Federal Substituto Carlos Alberto Antonio Junior para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção de São José dos Campos; o **Ato CJF3R nº 3448**, de 17 de janeiro de 2018, que cessou, a partir de 2/10/17, o Item II do Ato 227/16 que designou o MM. Juiz Federal Fabio Ivens de Pauli para exercer a função de Diretor de Subseção Judiciária de São Vicente; o **Ato CJF3R nº 3451**, de 17 de janeiro de 2018, que, no item I, cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 2188/17 quanto à designação: a) do MM. Juiz Federal Bruno Cezar da Cunha Teixeira para exercer a função de Diretor de Subseção de Corumbá; b) do MM. Juiz Federal Paulo Marcos Rodrigues de Almeida para exercer a função de Diretor de Subseção de Coxim; c) do MM. Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini para exercer a função de Diretor de Subseção de Naviraí; e, no item II, cessou, a partir de 20/12/17, o Ato 2188/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Felipe Bittencourt Potrich para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Corumbá; a **Portaria CJF3R nº 227**, de 16 de fevereiro de 2018, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Paulo e a **Portaria CJF3R nº 228**, de 19 de fevereiro de 2018, que suspendeu os prazos processuais na 35ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Caraguatatuba.

A seguir, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0025142-81.2016.4.03.8000

Correição Geral Extraordinária

3ª Vara Federal de Campo Grande/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, decidiu, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0044887-13.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010646-47.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.010646-0 - Classe: RecAdm 1282

Recte : Associação dos Juízes Federais dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP

Repdo : Leonardo Pessorusso de Queiroz

Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Afastamento/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, após a apresentação do relatório pelo Senhor Desembargador Federal Relator, deliberou no sentido de encaminhar cópia do processo ao E. Conselho da Justiça Federal para apreciação da matéria. Declarou impedimento a Desembargadora Federal Cecília Marcondes.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, tratando-se da última sessão do Conselho da Justiça federal da 3ª Região, a Senhora Desembargadora Federal Presidente agradeceu aos Senhores Conselheiros titulares e suplentes pela colaboração, empenho e fidalguia, que a ajudaram na gestão do Tribunal. Sua Excelência desejou muito sucesso à Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta na Presidência deste Tribunal e parabenizou pelos trabalhos na Corregedoria-Regional.

A Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta saudou a Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes pelos trabalhos realizados com espírito coletivo e conduzidos de forma a ter compreensão, bem como resolução de questões com maturidade e responsabilidade.

O Senhor Desembargador Federal Mairan Maia pediu a palavra para registrar os cumprimentos a todos pelos trabalhos realizados, com muita satisfação e sensação de dever cumprido. Sua Excelência reiterou as palavras da Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta. Ainda, desejou à Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta muito sucesso na gestão deste Conselho e no Tribunal, bem como externou cumprimentos pelos trabalhos realizados junto à Corregedoria-Regional.

O Senhor Desembargador Federal Toru Yamamoto igualmente parabenizou a todos pelos trabalhos e registrou ter tido a honra de participar deste Conselho, bem como reiterou as palavras do Senhor Desembargador Federal Mairan Maia. Ainda, Sua Excelência cumprimentou a Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta pela Presidência deste Tribunal.

A Senhora Desembargadora Federal Tânia Marangoni parabenizou a Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes pelos dois anos de gestão, bem como desejou sucesso à Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta na próxima gestão. Sua Excelência, ainda, agradeceu a todos os Conselheiros e aos servidores da secretaria.

A Senhora Desembargadora Federal Presidente agradeceu as manifestações e também aos servidores pelos trabalhos realizados durante sua gestão e, às dezessete horas e trinta e dois minutos, declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Rosemeri Maria Pascutti Sant'Ana), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, conferi a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 230/2018 - São Paulo, quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e cinco minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Carlos Muta (Corregedor-Regional), por videoconferência a partir da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, Nelton dos Santos e Tânia Marangoni (Membros Titulares).

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 439ª Sessão Ordinária, de 18 de outubro de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou as **Portarias CJF3R nº 288 e nº 289**, de 18 e 19 de outubro de 2018, respectivamente, que suspenderam o expediente externo e os prazos processuais na 4ª e na 2ª Varas Federais Criminais de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Em seguida, o Colegiado apreciou o processo abaixo apresentado em mesa pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0018513-23.2018.4.03.8000

Interessados : Juízes Federais Substitutos da 3ª Região

Assunto : Promoção e Remoção Interna de Juiz Federal Substituto - Edital de 07.06.2018

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de encaminhamento, com fulcro no artigo 11, inciso II, "g", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Órgão Especial desta Corte, dos pedidos de promoção e de remoção deduzidos pelos Juízes Federais Substitutos inscritos no Concurso de Promoção de Juízes Federais Substitutos aos cargos vagos de Juiz Federal e no Concurso de Remoção Interna de Juízes Federais Substitutos – Edital Conjunto de Promoção e de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto, de 07 de junho de 2018 -, constantes nos quadros demonstrativos finais de inscrições requeridas, para deliberação, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0039723-33.2018.4.03.8000

Nº antigo: 2018.80.00.039723-2 - Classe: PA 1472

Reqte : Felipe Graziano da Silva Turini

Reqdo : Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Assunto : Remoção/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal NERY JUNIOR

Decisão : O Conselho, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido de remoção do Juiz Federal Substituto Felipe Graziano da Silva Turini, para esta 3.ª Região, condicionando-a, porém, ao implemento do seu vitaliciamento, e determinou o encaminhamento do expediente ao E. Órgão Especial, desta Corte, conforme disposto no art. 11, II, "g", do RI do E.TRF 3ª Região, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

A seguir, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional Carlos Muta adiou o julgamento da Correição Geral Ordinária 0045095-60.2018.4.03.8000 e das Inspeções Administrativas de Avaliação 0045104-22.2018.4.03.8000 e 0045105-07.2018.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0039408-05.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0039407-20.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Araçatuba/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0039406-35.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Araçatuba/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0040479-42.2018.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Araçatuba/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0045103-37.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0003271-24.2018.4.03.8000

Assunto : Proposta de alteração do "Cronograma CORE 3430821/2018" - calendário de realização das correições gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação para o biênio 2018/2019

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu a alteração do cronograma, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0001876-88.2018.4.03.8002

Nº antigo: 2018.80.02.001876-7 - Classe: RecAdm 1456

Recte : Eliane Freitas de Alencar Rodrigues

Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Auxílio-Alimentação/Sistema Remun e Benef/Serv Pub Civ/Administr

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0049776-07.2017.4.03.8001

Nº antigo: 2017.80.01.049776-0 - Classe: RecAdm 1413

Recte : Paulo Marcos Rodrigues de Almeida

Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Remuneração/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0030168-86.2018.4.03.8001

Nº antigo: 2018.80.01.030168-7 - Classe: RecAdm 1479

Recte : Rosana Pereira Marins de Souza

Adv : SP 275.130 Daniela Coletto Teixeira

Adv : SP 207.804 César Rodolfo Sasso Lignelli

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Aposentadoria/ Servidor Público Civil/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0045128-50.2018.4.03.8000

Nº antigo: 2018.80.00.045128-7 - Classe: PA 1481

Reqte : Pedro Pereira Pimenta

Reqdo : Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Assunto : Remoção/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, manifestou-se pelo encaminhamento ao Órgão Especial, para deliberação do pedido de remoção do Juiz Federal Substituto Pedro Pereira Pimenta para esta 3.ª Região, consoante disposto no art. 11, II, "g" do Regimento Interno do TRF 3ªR, com a ressalva pertinente à anuência do tribunal de origem, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Na oportunidade, a Excelentíssima Desembargadora Federal Relatora Tânia Marangoni adiou o julgamento do processo SEI 0024621-65.2018.4.03.8001, e o Colegiado apreciou o processo abaixo:

Processo SEI 0067267-27.2017.4.03.8001

Nº antigo: 2017.80.01.067267-3 - Classe: RecAdm 1486

Recte : Gráfica Iguaçu Ltda - ME

Adv : MG173724 Camila Fabiana Silva Nunes

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e vinte minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/12/2018, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4274000** e o código CRC **1C19DBDD**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 189/2019 - São Paulo, terça-feira, 08 de outubro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATA DA 227.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e quinze minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Luis Carlos Hiroki Muta (Corregedor-Regional) e Nelson Agnaldo Moraes dos Santos (Membro Titular). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Federal Nery da Costa Júnior (Vice-Presidente).

Havendo quórum, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 454ª Sessão Ordinária, de 19 de setembro de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

Inexistindo feitos a serem apreciados, às dezesseis horas e dezoito minutos, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5128906** e o código CRC **F4F72DE3**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 40/2020 - São Paulo, segunda-feira, 02 de março de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 5485448/2020

ATA DA 228.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, na sala de sessões localizada no 16.º andar, quadrante 1, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Carlos Muta (Corregedor-Regional) e Hélio Nogueira (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Nelton dos Santos (Membro Titular), por encontrar-se em sessão do TRE-SP.

Havendo quórum, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 459.ª Sessão Ordinária de 16 de janeiro de 2020, que foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Therezinha Cazerta:

00001 - 0041813-77.2019.4.03.8000 - Promoção e Remoção de Magistrado.

Interessados: Juízes Federais Substitutos da 3.ª Região.

Assunto: Concurso de Promoção e de Remoção interna de Juiz Federal Substituto da 3.ª Região - Edital n.º 3/2019 - PRESI/GABPRES, de 03 de outubro de 2019.

Relatora: Desembargadora Federal Presidente THEREZINHA CAZERTA

O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de encaminhamento, com fulcro no artigo 11, inciso II, "g", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ao Órgão Especial desta Corte, dos pedidos de promoção e de remoção deduzidos pelos Juízes Federais Substitutos inscritos no Concurso de Promoção de Juízes Federais Substitutos aos cargos vagos de Juiz Federal e no Concurso de Remoção Interna de Juízes Federais Substitutos – Edital Conjunto de Promoção e de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto, de 3 de outubro de 2019 -, constantes nos quadros demonstrativos finais de inscrições requeridas, para deliberação, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

00002 - Processo: 0008622-38.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Interessados: Globaltask Tecnologia e Gestão S/A (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Após, o Conselho apreciou o seguinte processo apresentado em mesa pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Hélio Nogueira:

00003 - Processo: 0048650-51.2019.4.03.8000 - Ato Normativo

Assunto: Edição de ato normativo relacionado a aferição de critérios de merecimento de magistrados, para efeito de promoção ao cargo de juiz federal.

Motivo: Por indicação do Relator.

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, acolheu o conteúdo do ato e determinou o encaminhamento ao Órgão Especial deste Tribunal para ulterior aprovação, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator. O Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta apresentará declaração de voto.

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

00004 - Processo: 0000618-75.2020.4.03.8001 - Ofícios

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU a PORTARIA CJF3R n.º 383, de 13 de janeiro de 2020, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 5.^a Vara Federal Criminal de São Paulo - 1.^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

00005 - Processo: 0000079-09.2020.4.03.8002 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU a PORTARIA CJF3R n.º 384, de 14 de janeiro de 2020, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 1.^a Vara Federal de Corumbá - 4.^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

00006 - Processo: 0052512-30.2019.4.03.8000 - Recesso

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU a DECISÃO N.º 5463422/2020 - PRESI/DIRG/SEGE, de 24 de janeiro de 2020, que autorizou o pagamento das horas extras trabalhadas em regime de plantão no período de recesso de 20.12.2019 a 06.01.2020, observada a opção de retribuição de cada servidor, afastando, nesse período, a aplicação do art. 3º da Resolução PRES n.º 296/2012, bem como do § 4.º do art. 1.º da Resolução CJF3R n.º 427/2011, sujeitando-o à disponibilidade orçamentária, a ser oportunamente aferida.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta pediu a palavra para dar ciência ao Tribunal, à Presidência e aos demais membros do Conselho de que, no último dia 21 de janeiro, a Corregedoria fez publicar a Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.^a Região, provimento que disciplina os procedimentos no âmbito da Justiça Federal de 1.^a instância.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta parabenizou o Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta pelo trabalho realizado, aludindo à sua importância para auxiliar no dia-a-dia das unidades judiciárias, bem como ao modo colaborativo de sua execução.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Nery Júnior manifestou o seu orgulho de participar dessa administração, pelos resultados que tem apresentado e pelo viés de modernidade empregado, e cumprimentou o Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta pela gestão realizada.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Hélio Nogueira também fez cumprimentos ao Excelentíssimo Corregedor-Regional pelos trabalhos, assim como aos servidores e aos juízes que colaboraram na realização dos trabalhos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e dois minutos, a Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Jeferson Zanatta), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2020, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5485448** e o código CRC **E76FA073**.

Tribunal Regional Federal da 3^a Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 215/2020 - São Paulo, segunda-feira, 23 de novembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 6219293/2020

ATA DA 229ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional), Johonsom Di Salvo e Toru Yamamoto (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 475ª Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2020.

O Colegiado apreciou os processos abaixo:

00001 - Processo: 0000760-21.2016.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Essencial Sistema de Segurança Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00002 - Processo: 0013097-37.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Eireli (Recorrente), Mariana Carnevale Blanco OAB/SP 307.134 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00003 - Processo: 0023321-03.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição

Partes: Juízo Federal da 21ª Vara Cível de São Paulo (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório apresentado com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Extraordinária na 21ª Vara Federal Cível, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, notadamente a realização de estudos, pela Presidência, com a finalidade de apuração da necessidade de ser mantida a especialização da referida Vara em matéria de natureza agrária, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00004 - Processo: 0000728-13.2016.4.03.8002 - Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Fulvio Luiz de Freitas Barros (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para afastar a prescrição incidente sobre o período de 26/11/2010 a 31/05/2013, relativo à concessão de AQAT e, conseqüentemente, declarar devido o pagamento ao recorrente a tal título; bem como para manter a decisão que determinou o ressarcimento do valor de R\$ 498,61 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), relativo ao pagamento indevido do AQAT no período de 28/10/2014 a 02/05/2015, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

00005 - Processo: 0024012-14.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 8599, de 19 de outubro de 2020, que alterou, em parte, o Ato CJF3R nº 7813, de 05 de março de 2020, para constar que a designação do Excelentíssimo Juiz Federal Marcio Ferro Catapani, para exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, se dá "com prejuízo de suas atribuições", a partir de 19/10/2020.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e trinta e oito minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, **Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6219293** e o código CRC **ODC1743A**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 190/2021 - São Paulo, quinta-feira, 14 de outubro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 8115107/2021

ATA DA 230ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, realizou-se a Sessão Extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional), Johonsom Di Salvo e Toru Yamamoto (Membros Titulares).

Havendo quórum foi aberta a Sessão e o Colegiado apreciou o seguinte processo:

00001 - Processo: 0041427-13.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Edital nº 7513655/2021

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Relatório Consolidado Concurso de Promoção 2021 – Final (Doc. SEI 8088478) e determinou o encaminhamento do expediente ao Plenário desta Corte para a apreciação do presente concurso de promoção ao cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo critério do merecimento, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Relatora Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e oito minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8115107** e o código CRC **54B718AC**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 53/2022 - São Paulo, segunda-feira, 21 de março de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 8530124/2022

ATA DA 231ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO Conselho da JUSTIÇA FEDERAL da 3ª Região, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, realizou-se a Sessão extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional) e Toru Yamamoto (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Membro Titular) por estar presidindo Sessão de Julgamento em outro Órgão Julgador.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 504ª Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2022.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0033790-11.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: SP - Turmas Recursais (Interessado) e Turma Regional de Uniformização - TRU (Interessado)

Descrição: Alteração do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região -- Resolução CJF3R n.º 3/2016, alterada parcialmente pela Resolução CJF3R n.º 30/2017

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

00002 - Processo: 0313610-61.2021.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Instituição, em caráter experimental, do Núcleo de Justiça 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo no sentido de instituir, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em caráter experimental, Núcleos de Justiça 4.0, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00003 - Processo: 0029595-14.2019.4.03.8001 - Recurso Administrativo

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: L. M. F. (Recorrente), Luiz Gustavo Bueno OAB/SP 197.837 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00004 - Processo: 0009797-43.2014.4.03.8001 - Processo Administrativo Disciplinar

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: F. C. F. (Recorrente), Eliana Renno Villela OAB/SP 148.387 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00005 - Processo: 0001977-67.2014.4.03.8002 - Adicional de Qualificação

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Antonio Carlos Gonçalves (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00006 - Processo: 0031720-89.2018.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Wilson Pereira Júnior (Recorrente), José Ferreira Barbosa OAB/SP 22.024 (Advogado) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00007 - Processo: 0038125-41.2018.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Partes: Wilson Pereira Júnior (Recorrente), José Ferreira Barbosa OAB/SP 22.024 (Advogado), Regina da Paz Picon OAB/SP 265.470 (Advogado) e Presidente do TRF 3ª Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do

voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00008 - Processo: 0001071-07.2019.4.03.8001 - Comunicação de Frequência

Tipo da Matéria: ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Recorrente), ASSOJAF-SP Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de São Paulo (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido)

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00009 - Processo: 0018396-08.2013.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Fernando Marcelo Mendes (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, decidiu pelo cancelamento do benefício, bem como pela determinação de ressarcimento dos valores despendidos pela Administração, prejudicado o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00010 - Processo: 0002016-70.2014.4.03.8000 - Sindicância

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: D. C. B. (Recorrente), Othon de Sá Funchal Barros OAB/SP 232.427 (Advogado), Eliana Rennó Vilela OAB/SP 148.387 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00011 - Processo: 0008411-70.2017.4.03.8001 - Aposentadoria

Tipo da Matéria: APOSENTADORIA

Partes: Marisa Guimarães Teixeira Ferrari (Recorrente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00012 - Processo: 0026681-14.2018.4.03.8000 - Abono Permanência

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Janio Roberto dos Santos (Recorrente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

Impedimento: Desembargador Federal Mairan Maia, Presidente.

00013 - Processo: 0008357-36.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Elevadores Atlas Schindler Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00014 - Processo: 0003229-98.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: R. P. T. P. (Recorrente), Andressa Aloisi Cyrillo OAB 170.131 (Advogado) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00015 - Processo: 0024559-54.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: ENQUADRAMENTO

Partes: Edinaldo Inacio de Alencar (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00016 - Processo: 0027659-17.2020.4.03.8001 - Recurso Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Silvio Luis Ferreira da Rocha (Recorrente) e Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida

00017 - Processo: 0001951-09.2013.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Adriana Rodrigues Ferraz Machado (Recorrente), Roberto Parahyba de Arruda Pinto OAB/SP 101.983 (Advogado), Maria da Glórai Ferreira Trogo OAB/SP 428.924 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00018 - Processo: 0032701-57.2014.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda (Recorrente), Maria Cristina Mattioli OAB/SP 365.940 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00019 - Processo: 0004847-86.2017.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio (Recorrente) e Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

Impedimento: Desembargadora Federal Marisa Santos.

00020 - Processo: 0007434-81.2017.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Licença

Partes: L. V. A. D. G. (Recorrente), Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido) e Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP (Interessado).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00021 - Processo: 0036708-53.2018.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: L. M. F. (Recorrente), Luiz Gustavo Bueno OAB/SP 197.837 (Advogado), Thomaz Fernandes Braga Louzada OAB/SP 425.508 (Advogado) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00022 - Processo: 0011633-75.2019.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana de Lima Silva OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00023 - Processo: 0001259-63.2020.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Vetor Sistemas Construtivos Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00024 - Processo: 0004087-32.2020.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: TW Projetos Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00025 - Processo: 0011841-25.2020.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: N. B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00026 - Processo: 0002345-66.2020.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Teletrabalho

Partes: Claudia Guimarães Marchesi (Recorrente), Daniela de Oliveira Castanheira OAB/MS 8873 (Advogado), Roseli Martins de Queiroz OAB/MS 8874 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00027 - Processo: 0040516-98.2020.4.03.8000 - Magistrado: Requerimento de Compensação

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Yuri Guerzé Teixeira (Recorrente), Desembargadora Federal Marisa Santos - Corregedora Regional do TRF da 3ª Região (Recorrido), Associação dos Juízes Federais de Mato Grosso do Sul - AJUFEMS (Interessado), Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP (Interessado) e Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE (Interessado).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00028 - Processo: 0045503-80.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Antonio José Costa Ribas (Recorrente), Cicero Germano da Costa OAB/SP 76.615 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00029 - Processo: 0322897-48.2021.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba (Requerente) e Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido).

Descrição: Solicitação de bolsa do programa de estímulo e aperfeiçoamento de magistrados

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferiu o pedido de inscrição no Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º Grau, observados os limites impostos pelos artigos 5º e 7º do referido ato normativo e a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Desembargador Federal

Relator e Presidente Mairan Maia.

Apreciou, também, o processo abaixo apresentado, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional Marisa Santos:

00030 - Processo: 0004315-39.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Interessados: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Descrição: Cronograma Correições 2022

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CORE nº 15, de 23/2/2022, que dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

Ainda, apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Toru Yamamoto:

00031 - Processo: 0030153-83.2019.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Juízo Federal da 4ª Vara de Piracicaba/SP (Requerente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Requerido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conheceu da pretensão formulada pela Diretoria do Foro, por ausência de previsão regimental, e determinou a devolução do prazo recursal aos requerentes, por aplicação analógica do artigo 63, inciso II, §1º, da Lei nº 9.784/1999, com fundamento no artigo 4º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto Lei nº 4.657/1942, com a redação dada pela Lei nº 12.376/2010), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

O Colegiado apreciou o processo abaixo:

00032 - Processo: 0008022-83.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 28, de 21 de fevereiro de 2022, que prorroga até 3 de abril de 2022 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e seis minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal**, em 17/03/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8530124** e o código CRC **6F18E1F9**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 148/2023 - São Paulo, quarta-feira, 09 de agosto de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 10011596/2023

ATA DA 232ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 27 DE JULHO DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, realizou-se a Sessão Extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), Hélio Nogueira e Carlos Delgado (Membros Titulares) e Carlos Francisco (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas (Corregedor Regional) em razão de férias.

Havendo quórum foi aberta a Sessão e o Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

00001 - Processo: 0027241-77.2023.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de abertura de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juízes Federais da 3ª Região

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de publicação de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e dois minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10011596** e o código CRC **FE83A0E0**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 Cep: 01310 936 SP © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 178/2023 - São Paulo, segunda-feira, 25 de setembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 10117837/2023

ATA DA 233ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, realizou-se a Sessão extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), David Dantas (Corregedor Regional), Hélio Nogueira e Carlos Delgado (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 533ª Sessão Ordinária de 17 de agosto de 2023.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

00001 - Processo: 0027241-77.2023.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Remoção Interna de Juiz Federal - Edital nº 5 - PRESI/GABPRES, de 27/07/2023

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos deduzidos pelos magistrados inscritos ao Órgão Especial para deliberação e votação, nos termos do art. 11, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

00002 - Processo: 0004297-15.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Processo retirado de Referendo. Motivo: urgente

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e dezesseis minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/09/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10117837** e o código CRC **878A6947**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 103/2024 - São Paulo, quarta-feira, 05 de junho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 10912472/2024

ATA DA 234ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, realizou-se a Sessão extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 546ª Sessão Ordinária de 16 de maio de 2024.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0003432-63.2020.4.03.8000 - Concurso Público

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Homologação do resultado do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou o resultado final do "XX Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região", nos termos do artigo 11 da Resolução PRES 463/2021, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às treze horas e vinte e dois minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Carlos Muta

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2024, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10912472** e o código CRC **3DCE7A85**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 170/2024 - São Paulo, segunda-feira, 09 de setembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 11176083/2024

ATA DA 235ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se a Sessão Extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nilton dos Santos (Corregedor Regional), Giselle França (Membro Titular) e Paulo Fontes (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow (Membro Titular) em razão de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 552ª Sessão Ordinária de 15 de agosto de 2024.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0015832-70.2024.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado), Vitor Figueiredo de Oliveira (Interessado), Ubirajara Resende Costa (Interessado), Thiago de Almeida Braga Nascimento (Interessado), Thiago da Silva Motta (Interessado), Silene Pinheiro Cruz Minitti (Interessado), Rubens Petrucci Junior (Interessado), Rodrigo Vaslin Diniz (Interessado), Ricardo Mendonça Cardoso (Interessado), Ricardo Duarte Ferreira Figueira (Interessado), Rafael Minervino Bispo (Interessado), Priscilla Galdini de Andrade (Interessado), Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo (Interessado), Paulo Mitsuru Shiokawa Neto (Interessado), Paulo Cezar Duran (Interessado), Pablo Rodrigo Diaz Nunes (Interessado), Natália Arpini Lievore (Interessado), Natalia Luchini (Interessado), Mária Rúbia Andrade Matos (Interessado), Maurilio Freitas Maia de Queiroz (Interessado), Matheus Rodrigues Marques (Interessado), Marina Gimenez Butkeraitis (Interessado), Mariana Hiwatashi dos Santos (Interessado), Maria Carolina Akel Ayoub (Interessado), Lucas Medeiros Gomes (Interessado), Leticia Mendes Gonçalves Hillen (Interessado), Leticia Daniele Bossonario (Interessado), Leonardo Henrique Soares (Interessado), Karina Lizie Holler (Interessado), Juliana Montenegro Calado (Interessado), Julia Cavalcante Silva Barbosa (Interessado), João Paulo Massami Lameu Abe (Interessado), Gabriel Hillen Albernaz Andrade (Interessado), Gabriel Herrera (Interessado), Fábio Fischer (Interessado), Fabio de Oliveira Barros (Interessado), Franscielle Martins Gomes Medeiros (Interessado), Fernando Mariath Rechia (Interessado), Fernando Caldas Bivar Neto (Interessado), Felipe de Farias Ramos (Interessado), Felipe Benichio Teixeira (Interessado), Felipe Alves Tavares (Interessado), Fabiana Alves Rodrigues (Interessado), David Gomes de Barros Souza (Interessado), Daniel Chiaretti (Interessado), Carina Michelin (Interessado), Camila Martins Tonello (Interessado), Caio José Bovino Greggio (Interessado), Caio Cezar Maia de Oliveira (Interessado), Bruno Barbosa Stamm (Interessado), Barbara de Lima Iseppi (Interessado) e Ana Lucia Petri Betto (Interessado)

Descrição: Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 3ª Região - Edital nº 3, de 25/6/2024

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos de remoção interna deduzidos pelos magistrados inscritos ao Órgão Especial, para deliberação e votação, na forma preconizada pelo artigo 11, inciso II, alínea "g", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e quarenta e três minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/09/2024, às 06:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11176083** e o código CRC **0C9D5031**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 201/2024 - São Paulo, terça-feira, 22 de outubro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 11342910/2024

ATA DA 236ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na modalidade presencial, na sala de julgamento do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, e por meio de videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, presencialmente e por meio de videoconferência, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Participou, na sala virtual "Microsoft Teams", o Excelentíssimo Desembargador Federal Nelton dos Santos (Corregedor Regional).

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, o Conselho apreciou o seguinte processo:

00001 - Processo: 0020159-58.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Giselle Regina Spessatto Chaise (Requerente), Anderson Vioto Silva (Requerente), Roberto Giordani Brunelli (Requerente), Valdiane Kess Soares Dos Santos (Requerente), Pedro Henrique do Amaral (Requerente), André Luís Pereira (Requerente), Israel Almeida da Silva (Requerente), Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel (Requerente), Mayara de Lima Reis (Requerente), Lucas Araújo dos Santos (Requerente), Prycila Rayssa Cezário dos Santos (Requerente), Alex Cerqueira Rocha Júnior (Requerente), Mario Bruno Araujo Pacheco (Requerente), Guilherme Vicente Lopes Leites (Requerente), Fernanda Oliveira Cardoso (Requerente), Ewerton José Da Costa Alves (Requerente), Igor Lima Vieira Pinto (Requerente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

Descrição: Observância dos critérios de alternância e proporcionalidade na nomeação e posse dos candidatos cotistas (PcD e PPP) aprovados no XX Concurso Público.

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu e acolheu os embargos de declaração para anular o julgamento anterior, tornando prejudicados os demais pedidos formulados, inclusive o de retificação do Ato PRES 6115; nesta assentada, em renovação do julgamento, a pretensão foi conhecida como requerimento e, no mérito, por maioria, acolhido o pleito dos requerentes, para reclassificação, com expedição de novo ato de nomeação em retificação ao Ato PRES 5795, de 04 de junho de 2024, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

Acompanham: Desembargadora Federal Giselle França, Desembargador Federal Carlos Muta, Presidente, e Desembargador Federal Johonsom Di Salvo.

Vencido: Desembargador Federal Nelton dos Santos, Corregedor Regional.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezesseis horas e vinte e nove minutos, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2024, às 02:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11342910** e o código CRC **B024245E**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 244/2024 - São Paulo, segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 11512562/2024

ATA DA 237ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, realizou-se a Sessão Extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 559ª Sessão Ordinária de 05 de dezembro de 2024.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0041420-79.2024.4.03.8000 - Competência / Jurisdição de Vara Federal

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração de competência de vara federal

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de remanejamento da 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo em 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, em conformidade com o exposto e contido na Informação ADEG 11487194, Minuta N.I. Provimento 11487129 e Minuta N.I. Resolução Estrutura 11487147, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0031401-14.2024.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de abertura de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juízas Federais e Juízes Federais da 3ª Região.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com a abertura do certame e publicação de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às oito horas e treze minutos, foi encerrada a Sessão não presencial,

no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/12/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11512562** e o código CRC **0E366C2B**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 28/2025 - São Paulo, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 11655866/2025

ATA DA 238ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, realizou-se a Sessão Extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 561ª Sessão Ordinária de 16 de janeiro de 2025.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0000151-26.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Reestruturação de unidade judiciária.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou (i) o Estudo ADEG 11586144, complementada pela Manifestação DIGD 11638657 e Informação ADEG 11643749, em que apresentadas justificativas para (a) implantação do 4º Núcleo de Justiça 4.0 da 3ª Região em Campo Grande/MS; (b) alteração da competência e conversão da 1.ª Vara Federal de Ourinhos/SP, (c) formato de redistribuição do acervo da unidade judiciária convertida; (d) elaboração da estrutura organizacional do 4º Núcleo de Justiça 4.0 e redistribuição de cargos e gratificações; e (e) consequente alteração da estrutura da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, com conversão do JEF em JEVA, e reorganização da estrutura da Diretoria Administrativa; (ii) a Minuta N.I. Provimento (11643742), que trata do prospecto de ato administrativo de implantação do 4º Núcleo de Justiça 4.0 em Campo Grande/MS e alteração da estrutura e competência do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP; e (iii) a Minuta N.I. Resolução (11643746), que trata do prospecto de ato administrativo de organização estrutural dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região (com integração do 4º Núcleo de Justiça 4.0 em Campo Grande/MS), da Vara Federal com JEF Adjunto (JEVA) de Ourinhos/SP e da Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0000154-78.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Reestruturação de unidade judiciária.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou (i) o Estudo ADEG 11584574, complementada pela Manifestação AGES 11637115, Informação DIGD 11642658 e Informação ADEG 11649545, em que apresentadas justificativas para (a) implantação do 5º Núcleo de Justiça 4.0 da 3ª Região em Santos/SP; (b) alteração da competência e conversão da 2.ª Vara Federal de Santos/SP, (c) redistribuição do acervo da unidade judiciária convertida; (d) elaboração da estrutura organizacional do 5º Núcleo de Justiça 4.0 e redistribuição de cargos e gratificações; e (e) consequente alteração da estrutura da Central de Processamento Judicial Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE-Santos); (ii) a Minuta N.I. Provimento (11649538), que trata da proposta de ato administrativo de implantação do 5º Núcleo de Justiça 4.0 em Santos/SP, e redistribuição do acervo da unidade judiciária convertida (2.ª Vara Federal de Santos/SP); (iii) a Minuta N.I. - Altera a CPE de Santos (11604443), que trata de alteração do artigo 5.º do Provimento CJF3R 34/20219, para exclusão da 2.ª Vara Federal de Santos/SP da Central de Processamento Judicial Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE-Santos); (iv) a Minuta N.I. Resolução (11649544), que trata da proposta de ato administrativo de organização estrutural e redistribuição de cargos e gratificações dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região (com integração do 5º Núcleo de Justiça 4.0 em Santos/SP), Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0, Juizado Especial Federal de São Vicente/SP, Diretoria da Subseção Judiciária de Santos/SP e Juizado Especial Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00003 - Processo: 0001826-24.2025.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de abertura de Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal e Juiz Federal

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com a abertura do certame e publicação de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Colegiado apreciou os processos que seguem:

00004 - Processo: 0027676-17.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00005 - Processo: 0027678-84.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00006 - Processo: 0027679-69.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00007 - Processo: 0027680-54.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00008 - Processo: 0027681-39.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00009 - Processo: 0027682-24.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00010 - Processo: 0027858-03.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal em Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00011 - Processo: 0027918-73.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada nas Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00012 - Processo: 0031694-81.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00013 - Processo: 0031695-66.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum do Juizado Especial Federal em Campo Grande/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00014 - Processo: 0041424-19.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum da Turmas Recursais Federais em Campo Grande/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

Ainda, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00015 - Processo: 0002387-48.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R 103/2024

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a minuta revisada de provimento modificador do Provimento CJF3R 103/2024 (SEI 11653835), acrescida de alteração do artigo 10, § 1º, conforme ora proposta, nos termos da minuta de consolidação SEI 11653852, e anuiu com a minuta de portaria destinada a estabelecer o Regulamento da Justiça 4.0 (SEI 11653843), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Por fim, apreciou o seguinte processo:

00016 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15097, de 27 de janeiro de 2025, que no item I cessou o item II do Ato CJF3R 13585, de 15 de abril de 2024 (Doc. SEI 10762527); no item II cessou o item I do Ato CJF3R 13682, de 03 de maio de 2024 (Doc. SEI 10820174); no item III cessou o item V do Ato CJF3R 14949, de 06 de dezembro de 2024 (Doc. SEI 11503343); no item IV designou a MM. Juíza Federal Ana Emilia Rodrigues Aires, lotada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenadora-Adjunta do 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de São Paulo; no item V designou o MM. Juiz Federal Substituto Felipe Graziano Da Silva Turini, lotado no 2º Núcleo de Justiça 4.0, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba e no item VI designou a MM. Juíza Federal Debora Cristina Thum, lotada na 1ª Vara Federal de Mauá/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenadora-Adjunta do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às catorze horas e cinquenta e três minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/02/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11655866** e o código CRC **B46CB9BA**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 53/2025 - São Paulo, quarta-feira, 19 de março de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 11745208/2025

ATA DA 239ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e vinte e oito minutos, realizou-se a Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na modalidade presencial, na sala de julgamento do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, e híbrida, por meio de vídeo conferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, presencialmente e por meio de videoconferência, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da 563ª Sessão Ordinária de 20 de fevereiro de 2025.

Ato contínuo, o Excelentíssimo Presidente apresentou proposta de alteração na ordem de julgamento, em razão do caráter sigiloso do expediente SEI 0017068-93.2020.4.03.8001, item 1 da pauta, para que seja invertida a ordem de julgamento no sentido de que o presente feito seja apreciado após os demais expedientes, no que aquiesceram os Excelentíssimos Conselheiros bem como a Senhora Simone Mandinga Monteiro, advogada da parte, presente na sala virtual "Microsoft Teams".

A seguir, em razão de pedido de sustentação oral, foi dada preferência ao julgamento do Processo SEI 0008765-51.2024.4.03.8001, item 8 da pauta, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França.

Presente na sala virtual "Microsoft Teams", a Senhora Marjorie Mendes de Carvalho, advogada da empresa Helena Miranda Muniz Saneamentos e Serviços Terceirizados Ltda, declarou não haver mais interesse na sustentação oral, sendo o feito apreciado pelo Colegiado:

00008 - Processo: 0008765-51.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Helena Miranda Muniz Saneamentos e Serviços Terceirizados Ltda (Recorrente), Marjorie Mendes de Carvalho OAB/SP 427.023 (Advogado), Isabelly Douglas Calil Assad OAB/SP 405.388 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitou a preliminar e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Na sequência, foram apreciados os seguintes processos:

00002 - Processo: 0003992-60.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Next Soluções Integradas Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00003 - Processo: 0009287-15.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00004 - Processo: 0002605-10.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Albatroz Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana Tamburu OAB/SP 224.254 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00005 - Processo: 0016645-31.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00006 - Processo: 0004607-50.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Seal Segurança Alternativa Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00007 - Processo: 0006722-44.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Lince Segurança Eletrônica Ltda (Recorrente), Thiago Teles OAB/SC 60.244 (Advogado), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravim OAB/RJ 227.108 (Advogado), Laura Helena Rocha OAB/SC 50.762 (Advogado) e Brenda Martins Kuhlkamp OAB/SC 57.825 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Na sequência, apreciou os processos que seguem apresentados, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França:

00010 - Processo: 0005618-83.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Coordenadores dos Núcleos de Justiça 4.0

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a indicação dos coordenadores dos Núcleos de Justiça 4.0, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00011 - Processo: 0003099-35.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Partes: 15ª Subseção Judiciária de São Carlos/SP (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R 138/2024

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a alteração do art. 5º, inciso I, do Provimento CJF3R n.º 138, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Ação n.º 24 do Programa Justiça 4.0 - TRF3, quanto à substituição do magistrado Dr. Alexandre Carneiro Lima pelo Dr. Thales Braghini Leão, a partir de 12/03/2025, em razão da remoção interna, conforme Resolução n.º 31, de 29 de janeiro de 2025 e v. despacho n.º 11651076/2025, que prorrogou a jurisdição dos magistrados até a data supra, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Em continuação, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00009 - Processo: 0006253-64.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos (Interessado).

Descrição: Licença Compensatória

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, considerada a definição legal do regime de responsabilidades e deveres funcionais de todos os cargos que integram a magistratura federal, no tocante a funções administrativas em conjunto com as jurisdicionais típicas, exercidas de forma cumulativa, aprovou a proposta no sentido de que se aplique, com efeitos declaratórios para os fins da Resolução CJF 847/2023, o disposto na Lei 5.010, de 30/5/1966, especialmente nos artigos 13 e 14, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Às onze horas e quarenta minutos, o Conselho passou a apreciação do feito de natureza sigilosa, abaixo enumerado, sendo a sessão convalidada em reservada:

00001 - Processo: 0017068-93.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: D. B. R. (Recorrente), Simone Mandinga Monteiro OAB/SP 202.991 (Advogado) e Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração e ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

Fará declaração de voto o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Proferido o voto pelo Desembargador Federal Relator e colhidos os votos dos demais Conselheiros, às onze horas e cinquenta minutos, por determinação do Senhor Presidente, a sessão foi reaberta ao público para a declaração do resultado do processo acima.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às onze horas e cinquenta e três minutos, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3^a Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2025, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11745208** e o código CRC **F2E1DD13**.

Tribunal Regional Federal da 3^a Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 91/2025 - São Paulo, terça-feira, 20 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 11879448/2025

ATA DA 240ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quarenta e dois minutos, em função do término da sessão do Órgão Especial desta Corte às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se a Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na modalidade presencial, na sala de julgamento do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, e híbrida, por meio de vídeo conferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, presencialmente e por meio de videoconferência, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da 566ª Sessão Ordinária de 03 de abril de 2025.

A seguir, foi dada preferência ao julgamento do Processo SEI 0008108-12.2024.4.03.8001, item 3 da pauta, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França:

00003 - Processo: 0008108-12.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Vivacom Comércio e Serviços Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Após, o Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0009272-12.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lince Segurança Eletrônica Ltda (Recorrente), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00002 - Processo: 0008338-54.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Cibam Engenharia Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Ainda, apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00004 - Processo: 0007638-47.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da jurisdição e regionalização da competência criminal envolvendo as Subseções Judiciárias de São João da Boa Vista, Campinas e São Paulo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento (i) da Informação ADEG 11803290, complementada pela Informação ADEG 11833329 e Informação complementar ADEG 11860715; (ii) da Minuta N.I. alteração 11860642 (que altera a competência e a jurisdição da 1.ª Vara Federal de São João da Boa Vista, bem como da jurisdição das Varas Federais do Fórum Criminal de São Paulo e das Varas Federais e do JEF de Campinas, e estabelece que não haverá a redistribuição dos processos entre as unidades envolvidas); (iii) da Minuta N.I. alteração 11803231 (que altera o Anexo I da Resolução CJF3R 117/2024, que trata da implantação do juiz das garantias); e (iv) da Minuta N.I. Resolução 11833028 (que modifica a estrutura organizacional da 1.ª Vara Federal da 27.ª Subseção Judiciária - São João da Boa Vista, alterando a denominação da "Seção de Processamentos Criminais" para "Seção de Processamentos Ordinários"), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Na oportunidade, apreciou os processos abaixo apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow:

00005 - Processo: 0000105-68.2024.4.03.8001 - Ajuda de Custo

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Edilson Antonio da Silveira (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00006 - Processo: 0017113-92.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Seal Segurança Alternativa Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

Na sequência, apreciou o processo que segue:

00007 - Processo: 0009703-49.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15464, de 01 de abril de 2025, que no item I cessou, a partir de 5/3/2025, o Item III do Ato CJF3R nº 14307/2024, que designou o MM. Juiz Federal Marcio Assad Guardia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Osasco/SP e no item II designou a MMª. Juíza Federal Tatiana Pattaro Pereira, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Osasco/SP, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente propôs o encaminhamento de ofício de condolências ao Excelentíssimo Juiz Federal Luís Antônio Zanluca, em razão do falecimento de sua esposa, o que foi aprovado pelos Senhores Conselheiros.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e quarenta e oito minutos, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11879448** e o código CRC **665EB53A**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 107/2025 - São Paulo, quarta-feira, 11 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 12007722/2025

ATA DA 241ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 22 DE MAIO DE 2025.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e cinco minutos, realizou-se a Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na modalidade presencial, por meio de vídeo conferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, por meio de videoconferência na sala virtual "Microsoft Teams", os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Após, cumprimentou os Excelentíssimos Conselheiros e os Juízes Federais Substitutos presentes na sala virtual "Microsoft Teams".

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da 567ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2025.

Ata contínuo, o Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0006241-50.2025.4.03.8000 - Promoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Promoção de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 3ª Região - Edital nº 2 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-Secretaria, de 20/03/2025

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos deduzidos pelos(as) magistrados(as) inscritos(as) ao Órgão Especial, para deliberação e votação, na forma preconizada pelo art. 11, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e dezessete minutos, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12007722** e o código CRC **EE136940**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010